

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I — R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais), a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo, e

II — R\$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de reais), a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 39.909, de 3 de janeiro de 1995, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de setembro de 1995.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21.01	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.3.5.3	CORREÇÕES SOBRE TÍTULOS DO TESOURO	350.000.000,00
	Subtotal	350.000.000,00
	Total	350.000.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
03.08.033.2.316	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	350.000.000,00
	Total	350.000.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
AMORTIZAÇÃO		350.000.000,00
	Total	350.000.000,00
Totais		350.000.000,00

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21.01	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	250.000.000,00
	Subtotal	250.000.000,00
	Total	250.000.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
03.08.033.2.316	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	250.000.000,00
	Total	250.000.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
AMORTIZAÇÃO		250.000.000,00
	Total	250.000.000,00
Totais		250.000.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	350.000.000,00
	3º QUOTA	350.000.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	250.000.000,00
	3º QUOTA	250.000.000,00

TABELA 3		Margem Orçamentaria	Valores em reais	
Especificação		Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
LEI ART PAR INC ITEM				
9.033 8 UN 1		100.000.000,00	100.000.000,00	0,00
9.033 3 UN 2		250.000.000,00	250.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL		350.000.000,00	350.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 40.314, DE 6 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 3º — O crédito aberto pelos artigos anteriores será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 1995.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de setembro de 1995.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	850.000,00
	Subtotal	850.000,00
	Total	850.000,00

ATIVIDADE/PROJETO		
16.88.021.8.220		850.000,00
ATIVIDADES DO DER		
	Total	850.000,00

GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CAPITAL		850.000,00
	Total	850.000,00

Totais		850.000,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
4.1.8.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	850.000,00
	Subtotal	850.000,00
	Total	850.000,00

ATIVIDADE/PROJETO		
16.88.021.8.281		850.000,00
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Total	850.000,00

GRUPOS DE DESPESA		
SENTENÇAS JUDICIÁRIAS		850.000,00
	Total	850.000,00

Totais		850.000,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
4.1.8.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	850.000,00
	Subtotal	850.000,00
	Total	850.000,00

ATIVIDADE/PROJETO		
16.88.021.8.220		850.000,00
ATIVIDADES DO DER		
	Total	850.000,00

GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		850.000,00
	Total	850.000,00

Totais		850.000,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	850.000,00
	Subtotal	850.000,00
	Total	850.000,00

ATIVIDADE/PROJETO		
16.88.021.8.281		850.000,00
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Total	850.000,00

GRUPOS DE DESPESA		
SENTENÇAS JUDICIÁRIAS		850.000,00
	Total	850.000,00

Totais		850.000,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	850.000,00
	Subtotal	850.000,00
	Total	850.000,00

ATIVIDADE/PROJETO		
16.88.021.8.220		850.000,00
ATIVIDADES DO DER		
	Total	850.000,00

GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		850.000,00
	Total	850.000,00

Totais		850.000,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	850.000,00
	Subtotal	850.000,00
	Total	850.000,00

ATIVIDADE/PROJETO		
16.88.021.8.281		850.000,00
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Total	850.000,00

GRUPOS DE DESPESA		
SENTENÇAS JUDICIÁRIAS		850.000,00
	Total	850.000,00

Totais		850.000,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	850.000,00
	Subtotal	850.000,00
	Total	850.000,00

ATIVIDADE/PROJETO		
16.88.021.8.220		850.000,00
ATIVIDADES DO DER		
	Total	850.000,00

GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		850.000,00
	Total	850.000,00

Totais		850.000,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	850.000,00
	Subtotal	850.000,00
	Total	850.000,00

ATIVIDADE/PROJETO		
16.88.021.8.281		850.000,00
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Total	850.000,00

GRUPOS DE DESPESA		
SENTENÇAS JUDICIÁRIAS		850.000,00
	Total	850.000,00

Totais		850.000,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	850.000,00
	Subtotal	850.000,00
	Total	850.000,00

ATIVIDADE/PROJETO		
16.88.021.8.220		850.000,00
ATIVIDADES DO DER		
	Total	850.000,00

GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		850.000,00
	Total	850.000,00

Totais		850.000,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	850.000,00
	Subtotal	850.000,00
	Total	850.000,00

ATIVIDADE/PROJETO		
16.88.021.8.281		850.000,00
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Total	850.000,00

GRUPOS DE DESPESA		
SENTENÇAS JUDICIÁRIAS		850.000,00
	Total	850.000,00

Totais		850.000,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	850.000,00
	Subtotal	850.000,00
	Total	850.000,00

ATIVIDADE/PROJETO		
16.88.021.8.220		850.000,00
ATIVIDADES DO DER		
	Total	850.000,00

GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		850.000,00
	Total	850.000,00

Totais		850.000,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	850.000,00
	Subtotal	850.000,00
	Total	850.000,00

ATIVIDADE/PROJETO		
16.88.021.8.281		850.000,00
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Total	850.000,00

GRUPOS DE DESPESA		
SENTENÇAS JUDICIÁRIAS		850.000,00
	Total	850.000,00

Totais		850.000,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	850.000,00
	Subtotal	850.000,00
	Total	850.000,00

ATIVIDADE/PROJETO		
16.88.021.8.220		850.000,00
ATIVIDADES DO DER		
	Total	850.000,00

GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		850.000,00
	Total	850.000,00

Totais		850.000,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	850.000,00
	Subtotal	850.000,00
	Total	850.000,00

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de setembro de 1995.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
29	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	198.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	600.000,00
	Subtotal	798.000,00
	Total	798.000,00

ATIVIDADE/PROJETO		
03.09.021.2.861		55.000,00
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Total	55.000,00

GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		55.000,00
	Total	55.000,00

ATIVIDADE/PROJETO		
03.09.021.2.862		18.000,00
MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		
	Total	18.000,00

GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		18.000,00
	Total	18.000,00

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS		
Total		18.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
GRUPO DE DESP. CORRENTES		18.000,00